



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de notebook através e adesão a Ata de Registro de Preços para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/02917



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES(usuário), ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário).
Use 2642160.16787382-7772 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 11/12/2020 10:53



PAPRO202002917V02



1. DO OBJETO

Aquisição de notebooks para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática do Tribunal de Justiça do Pará.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

A motivação surgiu da necessidade do cumprimento do planejamento anual da Secretaria de Informática para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessitamos adquirir novos notebooks para dar vazão às demandas existentes, além de substituição dos equipamentos que estão danificados ou já se encontram obsoletos.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

- 1) Atender às necessidades de expansão das unidades judiciárias (Varas, Juizados, administração entre outros) proporcionando assim maior celeridade nas atividades jurisdicionais deste Tribunal.
- 2) Atualizar o parque computacional.

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- 1) Maior celeridade das atividades jurisdicionais que necessitam de notebook.
- 2) Redução do número de registro de manutenção em notebooks obsoletos.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A solução está devidamente alinhada com o Programa: 1417 - Infraestrutura e Gestão de TIC (Objetivo 2: Modernizar a Infraestrutura de TIC), Ação: 8651/8652/8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau / 2º Grau / Apoio).

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá este registro de preços. O processo administrativo que contém o artefato gerado é o PA-PRO-2020/02917.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem adquiridos

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Notebook	350	350	A partir de do SIGADOC PA-PRO-2020/00657	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM

2.7. Da análise de mercado de TIC

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendem à demanda. A seguir, relacionamos algumas alternativas disponíveis atualmente no mercado nacional bem como em outros órgãos e que atendem aos requisitos definidos para o registro de preços:

Item	Órgão Contratante	Pregão	Preço Unitário
Notebook	EMBRAPA - PE	PE 17/2019 – ITEM 5	R\$ 6.950,00
	ABIN - PE	PE 44/2019 – ITEM 3	R\$ 7.150,00
	PODER JUDICIÁRIO - TRT8	PE 23/2020 – ITEM 1	R\$ 6.000,00
	Preço médio unitário		R\$ 6.700,00
	Quantidade total		350
	Preço médio total do item		R\$ 2.345.000,00

2.8. Da natureza do objeto

Aquisição de bens, de características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente encontrados no mercado de TIC e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos através das suas especificações técnicas.





2.9. Do parcelamento do objeto

Posto tratar-se de aquisição de item único, não cabe a análise de parcelamento.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

Será habilitada e considerada a proposta mais vantajosa para o TJPA aquela que, além de atender aos requisitos deste Termo de Referência, apresentar menor preço por item no pregão eletrônico.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Será através de adesão a Ata de Registro de Preços, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

Nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993, o LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o LICITANTE já forneceu mediante venda, produto e/ou serviço compatível ao objeto licitado, incluindo o serviço de assistência técnica on-site, na quantidade de 50 (cinquenta) % do quantitativo total a ser registrado na Ata de Registro de Preços, incluindo o quantitativo do Órgão Gerenciador e demais participantes.

A exigência do item acima visa garantir que a CONTRATADA tenha plenas condições de fornecer os produtos e/ou serviços de forma adequada à sua complexidade e que atenda a necessidade do Tribunal.

O Tribunal se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

2.11. Do impacto ambiental

Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.





Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.

Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

2.12. Da conformidade

2.12.1 Legal

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 111, da Lei Federal nº 8666/1993, com a Lei nº 9609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei nº 9610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.

A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.

A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Conforme determina a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, artigo 10, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

2.12.2. Técnica

Posto que o objeto é dotado de requisitos comuns de mercado, não há regras de conformidade técnica a dispor.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

Zelar pela segurança do objeto, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas.

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato, do Edital e seus anexos, especialmente deste documento.

Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, desde que identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, o acesso às unidades para a execução das atividades, respeitadas as normas de segurança vigentes nas suas dependências.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital, do contrato, deste documento e os termos de sua proposta comercial.

Convocar o fabricante para validar a compatibilidade dos itens, declarações e/ou certidões apresentadas, de modo a comprovar a autenticidade dos documentos.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por intermédio da Equipe de Gestão da Contratação (EGC), especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

Notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados na execução das atividades objeto deste documento, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Tribunal, fixando prazo para a sua correção, caso não tenha sido previsto neste documento.

Fornecer Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Receber o material e/ou serviço que atenda as especificações.





2.13.2. Das obrigações da contratada

Compete à CONTRATADA, a execução das atividades na forma estipulada no presente documento.

Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo Tribunal.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto ofertado.

A CONTRATADA responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Tribunal, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo o órgão descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos.

A CONTRATADA deverá indenizar o Tribunal nos casos de danos, prejuízos, avarias ou subtração de seus bens ou valores, bem como por acesso e uso indevido de informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto do contrato, desde que devidamente identificado.

A CONTRATADA deverá manter seus empregados, durante o horário de prestação do serviço, quando nas dependências do Tribunal, devidamente identificados mediante uso permanente de crachá.

A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares do Tribunal, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.

A CONTRATADA deverá encaminhar expediente ao Tribunal, informando os nomes dos técnicos que estão autorizados a executar as atividades contratadas.

Fornecer a seus técnicos todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

A CONTRATADA deverá pagar todos os impostos e taxas devidas sobre as atividades prestadas ao Tribunal, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados. A não comprovação do pagamento desobriga o CONTRATANTE do pagamento da fatura até a regularização.

A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, jornada de trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Tribunal, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A CONTRATADA deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução das atividades contratadas, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas e rotinas do Tribunal, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade, reservando-se ao Tribunal o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dessas atividades.

A CONTRATADA deverá manter durante a vigência contratual todas as condições que ensejaram a sua contratação.

A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Tribunal quanto à execução das atividades previstas.

A CONTRATADA não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função das atividades prestadas, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal.

A CONTRATADA deverá comunicar, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual.

A CONTRATADA deverá ter monitoração da qualidade das atividades executadas. Os registros gerados, depois de atendidos e dados por concluídos, sofrerão avaliação do próprio usuário quanto à conclusão do atendimento e sua satisfação.

Os registros deverão conter todas as informações necessárias para a consecução do atendimento pela CONTRATADA, bem como suficientes para atender as necessidades do cliente.

A CONTRATADA deverá apresentar documentação técnica dos serviços executados, nas datas aprazadas, visando homologação da mesma pela CONTRATANTE.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a ARP.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Empresa fornecedora	Funcionário representante da empresa fornecedora, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes a ARP.

Equipe de apoio da contratação

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Diego Baptista Leitão	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves	Nome: Andrey Diego da Silva Albuquerque
Matrícula: 123030	Matrícula: 104426	Matrícula: 1411-6
Telefone: (91) 98205-0500	Telefone: (91) 3289-7148	Telefone: 3205-5445
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves	Nome: Luiz Fernando Monteiro Sena	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves	A ser indicado pela Secretaria de Administração
Matrícula: 104426	Matrícula: 23531	Matrícula: 104426	
Telefone: (91) 3289-7148	Telefone: (91) 3289-7108	Telefone: (91) 3289-7148	
E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	E-mail: fernando.sena@tjpa.jus.br	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	





3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas

- 1º) Assinatura do contrato
- 2º) Emissão de ordem de empenho
- 3º) Entrega dos equipamentos no prazo determinado em contrato
- 4º) Conferência do equipamento na entrega realizada através do recebimento provisório
- 5º) Ateste de Nota Fiscal para autorização de pagamento realizado após o recebimento definitivo
- 6º) Acompanhamento pelo fiscal técnico e fiscal demandante durante período de garantia/contrato

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

3.2.2.2. Prazo de vigência do contrato

Caso seja gerado contrato, a vigência do mesmo deverá ser de 12 meses.

3.2.3. Logística de implantação

A logística de implantação deverá obedecer aos seguintes itens:

- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Rod. Augusto Montenegro, n 4950, km 4, bairro Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-Pa.
- O horário de entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá ser das 8:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira;
- A entrega poderá ser parcelada desde que dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme previsto no item 3.2.2.1;
- Os serviços de garantia deverão ser executados nas dependências do Tribunal de Justiça e por assistência técnica autorizada do fornecedor.

3.2.4. Cronograma

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento pela contratada da Nota de Empenho e e/ou da assinatura do contrato.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

- 3.3.1.** A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização após emissão da ordem de empenho ser enviada através de e-mail para a empresa fornecedora.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 3.3.2.** Será exigido o fornecimento de suporte *on site* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil.
- 3.3.3.** O horário de funcionamento da central de atendimento telefônico deve ser de 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.
- 3.3.4.** O meio preferencial de solicitação de chamado técnico será através de mensagem eletrônica (e-mail). Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local).

3.4. Garantia e Nível de Serviço

A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos e componentes, inclusive bateria, será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada do fabricante. O tempo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses.

Considera-se para fins de edital, o termo "garantia integral", a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

A garantia deverá abranger a reposição de partes ou peças, de todos os serviços, e cobrir todas as despesas diretas e indiretas, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum ônus adicional pela prestação do serviço, tais como: transporte de pessoal, diárias, despesa com remoção dos equipamentos, etc.

Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia contratados, através de funcionário habilitado para tal. Não será aceito o envio de peças/equipamentos pelos Correios/Transportadora (ou similar), para que a substituição seja feita pela equipe técnica do CONTRATANTE. O Tribunal não se responsabilizará por quaisquer danos e extravios tangente aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios/Transportadora (ou similar).

A CONTRATADA deverá indicar, quando da proposta comercial e na assinatura do contrato, os representantes autorizados pelo fabricante, que prestarão os serviços de atendimento on-site nas localidades da área da jurisdição do Tribunal. Em caso de substituição de empresas autorizadas, o CONTRATANTE deverá ser informado previamente.

Será exigido documento comprobatório da garantia estendida e homologada pelo fabricante conforme exigido neste documento, por ocasião da entrega dos equipamentos.

Visando evitar a aquisição de equipamentos com garantia não homologada/reconhecida pelo fabricante, podendo gerar prejuízo à Administração, o Tribunal poderá realizar diligências, caso julgue conveniente (conforme artigo 43, inciso VI, § 3º da Lei Federal 8666/1993), junto ao fabricante dos equipamentos no sentido de dirimir dúvidas sobre o objeto licitado.

A garantia será prestada independentemente da localidade de entrega/instalação do equipamento, ou seja, mesmo que seja feito o remanejamento na distribuição dos equipamentos, a garantia deverá continuar sendo válida para os que foram realocados.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A CONTRATADA deverá fornecer/permitir durante o período do suporte técnico quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizados pelo fabricante para o objeto adquirido. Tais atualizações, quando necessárias para o correto funcionamento do equipamento, deverão ser instaladas pela CONTRATADA.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução dos serviços

O acompanhamento da execução dos serviços se dará através dos seguintes elementos de execução:

- As comunicações formais entre o TJPA e a empresa fornecedora se darão sob demanda, através de e-mail;
- O Tribunal de Justiça do Pará realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.
- Os contatos institucionais são:

Nome	Email	Telefone
Marcus Sérgio Ferreira Neves	marcus.neves@tjpa.jus.br	3278-7148
Andrey Diego da Silva Albuquerque	andrey.albuquerque@tjpa.jus.br	3289-7108
Diego Baptista Leitão	diego.leitao@tjpa.jus.br	98205-0500

3.6. Do recebimento

3.6.1. Do recebimento provisório

O Recebimento Provisório do objeto será emitido por servidores do Almoxarifado Central do TJPA em até 10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes verificações, no que couber:

- Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material.
- Condições da embalagem e/ou do material.
- Quantidade entregue.
- Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

3.6.2. Do recebimento definitivo

O Recebimento Definitivo do objeto será emitido por membros da Equipe de Gestão da Contratação (EGC), em até 10 (dez) dias corridos após a entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal, compreendendo dentre outras listadas no Manual, as seguintes condições, no que couber:



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES(usuário), ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário).
Use 2642160.16787382-7772 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 11/12/2020 10:53



PAPRO202002917V02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- Compatibilidade dos produtos e/ou serviços entregues com as especificações exigidas neste documento e constantes da proposta da empresa fornecedora.

- Correspondência de marca/modelo dos produtos com os indicados na proposta do fornecedor.

- Realização de testes, quando previstos neste documento ou caso a equipe técnica entenda necessário.

- Apresentação de conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Tribunal), descrição dos produtos e/ou serviços entregues, quantidade, preços unitário e total.

Competirá à CONTRATADA arcar com ônus da retirada dos materiais e/ou executar novamente os serviços cujas características se mostrem diversas das exigidas no instrumento convocatório. Neste caso, não será interrompida a contagem do prazo de entrega, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do atraso.

3.7. Da forma de pagamento

A CONTRATADA deverá apresentar/enviar a Nota Fiscal/Fatura contendo nº da nota de empenho e/ou do contrato à Equipe de Gestão da Contratação (EGC), para fins de ateste, liquidação e pagamento.

O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA, após o recebimento definitivo do objeto pela Equipe de Gestão da Contratação (EGC).

3.8. Da transferência de conhecimento

A CONTRATADA ficará obrigada a promover a transição contratual, com repasse bem sucedido de todas as informações necessárias, para os técnicos do Tribunal ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem ônus para este órgão.

Toda informação confidencial gerada e/ou manipulada em razão desta contratação, seja ela armazenada em meio físico, magnético ou eletrônico, deverá ser devolvida, mediante formalização entre as partes, ao término ou rompimento do contrato, ou por solicitação do Tribunal.

A CONTRATADA deverá entregar no encerramento contratual a documentação final do projeto de implantação da solução com todos os detalhes técnicos, projeto executivo e demais informações geradas no decorrer do contrato, se o objeto tiver serviços de instalação e/ou configuração.

A transferência de conhecimento dar-se-á através da disponibilização de documentação técnica (manuais, guias, especificação técnica, etc.) referente aos equipamentos, assim como dos softwares necessários para o pleno funcionamento do produto.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 111, da Lei Federal nº 8666/1993, com a Lei Federal nº 9609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei Federal nº 9610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

A Administração Pública encontra-se proibida de contratar (consequentemente receber) serviços que por sua natureza impliquem em direito de propriedade, quando tais direitos não puderem ser transferidos na sua totalidade para a Administração, como estabelece o artigo 111, da Lei Federal nº 8666/1993, que a seguir se transcreve:

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. (grifamos)
Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra. (grifamos).

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica.

3.11. Das sanções

Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

ADVERTÊNCIA

A CONTRATADA será notificada formalmente pelo CONTRATANTE em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o Tribunal entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a CONTRATADA será advertida.

MULTA

Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, será cobrada multa no valor de até 0,5 (zero vírgula cinco) % do valor total do contrato, por dia corrido de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso.

Em caso de inexecução parcial do contrato, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de até 10 (dez) % sobre o valor do contrato.

A inexecução parcial do contrato se caracterizará na seguinte situação abaixo, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei:

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto.

A inexecução total do contrato se caracterizará na seguinte situação abaixo, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei:

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto.

O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega do objeto, poderá resultar em rescisão do contrato com a CONTRATADA.

As penalidades acima mencionadas serão aplicadas sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.





As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente do CONTRATANTE.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Item	Descrição
01	PLACA PRINCIPAL Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante. BIOS Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org). A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager) do Windows. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB. Possuir senhas de acesso ao SETUP para Power On, Administrador e Disco rígido. Deverá possuir campo com número de série do equipamento. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional. Deverá possuir cópia local da BIOS para restore automático em casos de falha da BIOS. MICROPROCESSADOR O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 6300 (seis mil e trezentos) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net, no link Laptop & Portable CPU Performance. Ser do segmento Mobile. Arquitetura x86 com suporte a 32 (trinta e dois) bits e 64 (sessenta e quatro) bits. Deverá possuir frequência de, no mínimo, 1.6 GHz. Memória cache de, no mínimo, de 06 (seis) MB. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos de processamento. GERENCIAMENTO REMOTO Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware). O gerenciamento DASH 1.2 deverá funcionar através de certificado digital, chave pública e privada e protocolo Kerberos quando executado em modo Out of Band (OOB). O gerenciamento OOB deverá funcionar em redes seguras 802.1x tanto em redes Ethernet cabeadas quanto em redes WiFi.





	A plataforma deverá possuir firewall layer 2/3 integrada ao hardware (Wired e Wifi) e deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante. A função OOB KVM deverá possuir mecanismo de segundo fator de autenticação permitindo o usuário autorizar ou negar o acesso a máquina, esse mecanismo deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante. Permitir OOB KVM em até 03 (três) monitores conectados no PC. Quando controlado remotamente através do KVM, a máquina deverá indicar para o usuário que está sendo remotamente controlada apresentado mudança na borda do vídeo. Deverá possuir log de auditoria para cada acesso OOB, esse log de acesso deverá ser gravado no chip e nem mesmo o admin da plataforma poderá apagá-lo. Permitir que o equipamento seja desligado em horários determinados mesmo que este esteja desconectado da rede Ethernet. O gerenciamento baseado em hardware em redes seguras (CISCO NAC, MS NAP). A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. MEMÓRIA RAM Possuir memória RAM DDR4 (2400 MHz) ou superior com, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos. CONTROLADORA E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO Serial ATA 3 (SATA-3) ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento. Tipo SSD (Solid-State Drive) interno com capacidade mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) GB, baseado em tecnologia TLC, MLC ou superior. Possuir MTBF de, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de horas. Capacidade de leitura dinâmica sequencial de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) MB/s. Capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) MB/s. INTERFACES 03 (três) portas USB 3.1 ou superior. Sendo, no mínimo, 01 (uma) porta USB 3.1 Tipo-C. 01 (uma) porta HDMI ou DisplayPort. Caso seja ofertada a porta DisplayPort, deverá acompanhar conversor para HDMI. 01 (uma) interface de som padrão High Definition Áudio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN). Microfone integrado. Antena wi-fi de dupla-banda (Dual-Band 2.4 GHz e 5 GHz) integrada. Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento. INTERFACE DE REDE LOCAL E SEM FIO
--	--





	Possuir interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45. Possuir interface Bluetooth 5.0 ou superior. 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n e ac interna. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou Express card. CONTROLADORA DE VÍDEO Capacidade de 1.5 GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente. Deverá possuir 01 (um) conector HDMI ou DisplayPort para conexão de monitores externos. Caso seja ofertada a porta DisplayPort, deverá acompanhar conversor para HDMI. TELA Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 14 (quatorze) polegadas até 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080). Possuir tela anti reflexiva. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Adaptador AC - entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática. O cabo de alimentação deverá oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. Bateria de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de lítio (LiPo). Autonomia de pelo menos 07 (sete) horas, baseada em testes da metodologia MobileMark 2018. WEBCAM Com resolução 720 (setecentos e vinte) P ou superior, integrada. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) Teclado com 95 (noventa e cinco) % de correspondência ao padrão ABNT-2, retroiluminado por LED e resistente à água. O equipamento deverá funcionar perfeitamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2. Presença da tecla "Ç". Presença de, no mínimo, 12 (doze) teclas de funções situadas na porção superior do teclado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador do tipo Touch Pad com funções botão direito e esquerdo. MOUSE ÓPTICO Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de mouse óptico sem fio (wireless) do mesmo fabricante do equipamento, com bateria(s)/pilha(s) alcalina(s) necessária(s) ao funcionamento inclusa(s). O mouse óptico sem fio deverá possuir: 02 (dois) botões e "scroll wheel", formato ergonômico e ambidestro (simétrico). Tecnologia óptica (sem esfera) e resolução mínima de 1000 (um mil) dpi ou superior.
--	--





	Sem fio, usando bluetooth, sem a necessidade de uso de adaptadores ou conectores. Plug-and-play e compatível com Windows 10. Acompanhado de "mouse pad" com superfície adequada para utilização de mouse óptico e suporte de borracha ou gel para o punho. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Cada equipamento deverá vir com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional Original 64 bits (OEM), em Português (Brasil), previamente instalado, licenciado e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando que o software instalado é original. Deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso. Deverá ser fornecido meio de acesso aos softwares de instalação e de drivers para o sistema operacional entregue. Os drivers fornecidos deverão ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas. Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os softwares no site do fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no site do fabricante. Serão aceitos manuais no idioma Inglês, desde que seja fornecido, no mínimo, um guia de primeiros passos no idioma Português. GABINETE Espessura (altura) máxima de 02 (dois) cm, com tolerância de 10 (dez) % para mais, em toda sua extensão e com o equipamento fechado. Peso máximo de 1,6 (um vírgula seis) Kg, com tolerância de 10 (dez) % para mais, incluindo bateria, SSD e demais componentes. Acessórios como mouse, carregador, cabos e bolsa de transporte não serão considerados no peso total do equipamento. Reforçado por compostos de alta resistência destinados ao uso corporativo, tais como: liga de carbono, magnésio, titânio, fibra de vidro, alumínio ou PC/ABS. Baixo nível de ruído, não devendo ultrapassar 35 (trinta e cinco) dB + tolerância de 10 (dez) %, considerando carga média de trabalho e condições adequadas de ventilação. Capacidade de operar em locais não refrigerados por 10 (dez) horas diárias ininterruptas, sem comprometimento do seu funcionamento. Câmera integrada. Microfone digital integrado e com supressão de ruídos. Botão liga/desliga na parte frontal superior do gabinete devendo ter a possibilidade de ser desligado por software mantendo pressionado o botão. Possuir luz de indicação de equipamento ligado.
--	---





	Som estéreo com pelo menos 02 (dois) alto-falantes integrados, com potência suportada de 02 (dois) Watts por canal, com controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas. O corpo do equipamento ofertado deverá ser na cor predominante preta, cinza ou prata ROBUSTEZ E DURABILIDADE O modelo de equipamento, até no máximo uma geração imediatamente anterior à ofertada, deverá possuir certificação MIL-STD-810G. A certificação deverá contemplar a realização de pelo menos 10 (dez) testes da certificação MIL-STD-810G, dentre os quais, obrigatoriamente: Choque funcional ou choque mecânico, compatível com o método 516.6 ou superior. Vibração operacional, compatível com o método 514.6 ou superior. Alta temperatura, compatível com o método 501.5 ou superior. COMPATIBILIDADE O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento de Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e o sistema operacional ofertado, no site da Microsoft, no endereço https://partner.microsoft.com/enus/dashboard/hardware/search/cpl. A exigência visa comprovar a total compatibilidade do equipamento com o sistema operacional. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10. ACESSÓRIOS Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento. Deverá vir acompanhado de maleta para transporte, própria para o equipamento ofertado: Cor preta ou cinza, com espaço para acomodar o equipamento com carregador, mouse e adaptadores fornecidos. Qualidade construtiva que proporciona resistência e proteção. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Acompanhar software de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados. O software gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (Windows Management Information) e SNMP (Simple Network Management Protocol), através de uma única console. Permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (Common Information Management). O software permitirá a integração e/ou faz parte de suíte de gerenciamento corporativa enterprise, tais como SCCM, Landesk e similares. Em caso de integração, a mesma não será feita através de web services ou customizações, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo próprio fabricante. As funcionalidades descritas abaixo poderão ser implementadas por um ou mais softwares, desde que sejam do mesmo fabricante e totalmente integráveis e compatíveis entre si.
--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

	O software permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota: Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente através de console de gerenciamento centralizada. As informações coletadas deverão permitir visualizar: Modelo do equipamento. Nome do fabricante. Sistema operacional do equipamento. Número de série de componentes inventariados. Informações de placas de rede. Informações de memória RAM (pentos e capacidade). Versão de BIOS. Informações sobre processador do sistema. Versão de firmware do sistema. Informações de disco rígido (tamanho e modelo) do sistema. O software deverá possuir log de eventos do dispositivo, no mínimo, nas seguintes condições: Abertura de chassis. Falha de dispositivo de resfriamento. Retirada de pente de memória da máquina. Falha da controladora de disco rígido. Permitir a configuração de atividades como boot remoto e habilitação de PXE. Permitir a criação de arquivo executável com configurações de BIOS como: Ordem de boot. Habilitar/desabilitar microfones. Senhas de BIOS. Tecnologia TPM (Trusted Platform Module). Dispositivos WiFi. Dispositivos Wireless. Permitir a criação de arquivo executável com configurações de BIOS como: tal arquivo permite a execução remota destas especificações através de software de distribuição, desde que previamente homologados pelo fornecedor do software de configuração de BIOS. Deverá ser entregue software do próprio fabricante que permita implementação dos recursos abaixo: Realizar de forma automática a instalação de drivers em massa atualizações de firmware e atualizações de sistema operacional, de acordo com o modelo do equipamento. Permitir que a busca por atualizações de drivers seja feita de forma individual, bem como se utilizando de proxy servers da infraestrutura do CONTRATANTE, a fim de garantir segurança nas operações. CERTIFICAÇÕES Possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria BRONZE ou superior ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO
--	--





	170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental. RoHs (Restriction of Hazardous Substances). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos. O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação Energy Star, comprovado através do link www.energystar.org ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental. CONTROLE DE QUALIDADE O índice de defeitos máximo admitido para o lote de equipamentos adquiridos será de 06 (seis) % ao ano, sujeitando-se a CONTRATADA, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital. O índice será calculado anualmente, mediante divisão do número de chamados de garantia pela quantidade de equipamentos adquirida. Serão considerados os defeitos de hardware, firmware e drivers apresentados pelos equipamentos em que o Tribunal tenha aberto chamado de garantia junto ao fabricante ou CONTRATADA. Serão desconsiderados os defeitos de drivers em uso que não tenham sido recomendados pelo fabricante, assim como as falhas de sistema operacional e aplicativos. Na hipótese de um mesmo equipamento apresentar 04 (quatro) ocorrências idênticas ou 05 (cinco) ocorrências em componentes diferentes no período de 01 (um) ano, a CONTRATADA deverá, a critério do Tribunal, substituir o equipamento por um novo do mesmo modelo ou superior, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da abertura do último chamado. Na hipótese de um mesmo defeito se apresentar em mais de 10 (dez) % do lote adquirido, será considerado defeito crônico, devendo a CONTRATADA, a critério do Tribunal, providenciar uma solução definitiva para a totalidade dos equipamentos do lote. Os reparos deverão ser executados integralmente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do comunicado do Tribunal. Os serviços deverão ser prestados on-site para cada equipamento, em qualquer das localidades da prestação dos serviços de garantia. Caso haja necessidade de recolhimento dos equipamentos para laboratório do fabricante ou CONTRATADA, o que ocorrerá sem nenhum custo para o Tribunal, o período máximo de indisponibilidade do equipamento para cada usuário será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.
--	---

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

“Prezados Senhores,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2020, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1				
				Total + (Valor por extenso)

Belém, 27 de novembro de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por MARCUS SERGIO FERREIRA NEVES(usuário), ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário) e DIEGO BAPTISTA LEITAO(usuário).
Use 2642160.16787382-7772 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 11/12/2020 10:53



PAPRO202002917V02